

SECRETARIA DA CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

PORTARIA Nº 40/2025 - SESEP - DISPOE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA EXERCEREM A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO Nº 12/2025 DA SECRETARIA DA CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS. A SECRETARIA DA CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS, no uso das suas atribuições legais, CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem como a necessidade de aperfeiçoar procedimentos relativos à gestão, acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos firmados pela SESEP; CONSIDERANDO a Recomendação nº 001/2022 - CGM, a qual recomenda as autoridades máximas dos órgãos e autarquias municipais que sejam designados servidores distintos para atuar como gestor de contrato e fiscal de contrato. RESOLVE: Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, como GESTOR e FISCAL do Contrato nº 12/2025-SESEP da Secretaria da Conservação e Serviços Públicos, que tem como objeto a "Constitui objeto do presente contrato a Inscrição de 05 (cinco) servidores no curso presencial "Governança e Planejamento nas Contratações Públicas com a Lei 14.133/2021: Um 'olhar' prático e eficiente sobre PCA, ETP, Riscos, Precificação e TR", com carga horária de 6 horas e emissão de certificado, a ser realizado no dia 16 de maio de 2025, no Ytaceranha Park Hotel de Serra, no Município de Meruoca/CE. A fim de realizar o acompanhamento e fiscalização do referido instrumento. I - GESTOR: Sr. Marcelo Aguiar Barreto Alves, Coordenador de Conservação e Manutenção de Espaços Públicos II - FISCAL: Sra. Clara Roberta Vasconcelos Solon, Assistente Técnico I da Coordenadoria de Limpeza Pública; Art. 2º Compete ao GESTOR DO CONTRATO, dentre outras, as seguintes atribuições: planejar, coordenar e solicitar da CONTRATADA e seus prepostos, ou obter do CONTRATANTE, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento da execução do objeto licitado e anexar aos autos do processo correspondente cópia dos documentos escritos que comprovem as solicitações de providências. Art. 3º Compete ao FISCAL DO CONTRATO, dentre outros, as seguintes atribuições: I - Exigir fiel cumprimento do Contrato e seus ADITIVOS pela CONTRATADA; II - Solicitar o assessoramento técnico, caso necessário; III - Verificar e atestar as notas fiscais e encaminhá-las para aprovando-as para posterior pagamento; IV - Zelar pela fiel execução do objeto e pleno atendimento às especificações explícitas ou implícitas; V - Controlar a qualidade e quantidade dos materiais utilizados e dos serviços executados, rejeitando aqueles julgados não satisfatórios; VI - Assistir a CONTRATADA na escolha dos métodos executivos mais adequados; VII - Exigir da CONTRATADA a modificação de técnicas inadequadas, para melhor qualidade na execução do objeto adquirido; VIII - Verificar a adequabilidade dos recursos empregados pelo CONTRATANTE, exigindo a melhoria dos serviços dentro dos prazos previstos; IX - Anotar em expediente próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou os incidentes verificados e o resultado dessas medidas; X - Estabelecer diretrizes, dar e receber informações sobre a execução do Contrato; XI - Determinar a paralisação da execução do Contrato quando, objetivamente, constatada uma irregularidade que precisa ser sanada, agindo com firmeza e prontidão; XII - Emitir atestados ou certidões de avaliação dos serviços prestados ou daquilo que for produzido pelo CONTRATADO; XIII - Conhecer detalhadamente o Contrato e as cláusulas nele estabelecidas; XIV - Levar ao conhecimento dos seus superiores aquilo que ultrapassar às suas possibilidades de correção; XV - Indicar ao gestor serviços mal executados ou não executados e sugerir a aplicação de penalidades ao CONTRATADO em face do inadimplemento das obrigações; XVI - Confirmar a execução dos serviços efetivamente realizados, dos cronogramas de execução do objeto contratado. Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura, ficando revogadas todas as disposições em contrário. Secretaria da Conservação e Serviços Públicos de Sobral, Estado do Ceará, aos 22 de maio de 2025. José Sidley Tavares Ferreira Gomes - Secretário da Conservação e Serviços Públicos.

SECRETARIA DO ESPORTE E LAZER

PORTARIA Nº 026/2025 - SESPOL - O SECRETÁRIO DO ESPORTE E LAZER, no uso das suas atribuições legais que lhe confere o Art. 68, incisos I e II, da Lei Orgânica de Sobral, c/c o Art. 37, da Lei 2563, de 03 de fevereiro de 2025. CONSIDERANDO os dispostos nos art. 7º e 8º da Lei Federal nº 14.133/2021, que dá a autoridade para nomeação do Agente de Contratação e sua Equipe de Apoio, bem como

determina suas competências. RESOLVE: Art. 1º Nomear a Sra. Alaide Maria de Oliveira Sousa - Matrícula nº 9314 como "AGENTE DE CONTRATAÇÃO" da Secretaria do Esporte e Lazer de Sobral competindo-lhe conduzir o processo licitatório, incluindo a instrução processual e decisões que não sejam de competência exclusiva de outras autoridades. Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE. Sobral (CE), aos 05 de maio de 2025. Marinho Júnior Cavalcante - Secretário do Esporte e Lazer.

SECRETARIA DA SEGURANÇA CIDADÃ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2025 - SESEC. PROCESSO Nº P339827/2024. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sobral, por meio da Secretaria da Segurança Cidadã, situada na Rua Engenheiro José Figueiredo, nº 1035, Cohab I, Sobral/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.598.634/0001-37. CONTRATADA: MQS COMSERV LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 40.815.897/0001-26, com sede na Rua Raimundo Nonato de Lóiola, nº 436, Bairro Alto Alegre, Forquilha/CE, CEP 62115-000. FUNDAMENTAÇÃO: Ata de Registro de Preços nº 001/2025 - SEPLAG e Pregão Eletrônico nº PE24005 - SEPLAG, com base na Lei Federal nº 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis. OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios - água mineral natural em garrafas de 20 litros, conforme Termo de Referência (Anexo A) e proposta da CONTRATADA. VALOR GLOBAL: R\$ 12.301,44 (doze mil, trezentos e um reais e quarenta e quatro centavos). RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 04. 0401. 08. 182. 0440. 1384. 33. 90. 30. 00. 1. 501. 0000. 00; 04. 0401. 04. 122. 0500. 2423. 33. 90. 30. 00. 1. 500. 0000. 00; 04. 0401. 14. 422. 0436. 2425. 33. 90. 30. 00. 1. 500. 0000. 00; 04. 0401. 14. 244. 0436. 2426. 33. 90. 30. 00. 1. 500. 0000. 00; 04. 0401. 14. 422. 0436. 2427. 33. 90. 30. 00. 1. 500. 0000. 00; 04. 0401. 14. 422. 0436. 2428. 33. 90. 30. 00. 1. 500. 0000. 00; 04. 0401. 14. 243. 0483. 2514. 33. 90. 30. 00. 1. 500. 0000. 00. FONTE: Municipal. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados da data da assinatura do contrato. PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses contados do recebimento da Ordem de Fornecimento. GESTÃO DO CONTRATO: Acompanhamento por servidor designado por portaria, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021. FISCALIZAÇÃO: Exercida por servidor da CONTRATANTE, designado por portaria específica. DATA DA ASSINATURA: 27 de maio de 2025. SIGNATÁRIOS: Pela CONTRATANTE: Joelma Maria Lima do Nascimento - Ordenadora de Despesas da SESEC Pela CONTRATADA: Jonnant Gomes Marques. VISTO: Abraão Lincoln Sousa Ponte - Coordenador Jurídico da SESEC.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CLASSIFICÁVEL PARA O PROJETO GUARDA MIRIM DA SECRETARIA DA SEGURANÇA CIDADÃ - A Secretaria da Segurança Cidadã, por meio da Coordenadoria da Cidadania, nos termos do Edital de Abertura do Processo Seletivo 01/2025 - SESEC, publicado no Diário Oficial do Município nº 2001, de 07 de fevereiro de 2025, que regulamenta o processo seletivo objetivando o preenchimento de 120 (cento e vinte) vagas, em caráter imediato, além de constituir cadastro de reserva para jovens que participarão das atividades e perceberão os benefícios relativos ao Projeto Guarda Mirim, realizado pela Secretaria de Segurança Cidadã, e observando o resultado final da seleção publicada no Diário Oficial do Município nº 2037, de 04 de abril de 2025: RESOLVE: 1. Convocar os(as) candidatos(as) ocupante do cadastro de reserva de acordo com a disponibilidade de vagas a serem preenchidas para comparecer na Sede da Secretaria da Segurança Cidadã, munidos das documentações abaixo descritas para homologação dos Termos de Compromisso. A matrícula dar-se-á mediante assinatura do Termo de Compromisso sobre as responsabilidades do(a) aluno(a) ou responsável. O(a) candidato(a) que não comparecer na data, horário e local marcado para matrícula será desclassificado. No caso de desistência ou não comparecimento de candidatos na data, horário e local marcado para matrícula, os candidatos do cadastro de reserva serão convocados para as vagas disponíveis. a)CPF (original e xérox); b)RG (Registro Geral) para os candidatos que possuem este documento (original e xérox) ou outro documento oficial com foto (original e xérox); c)Certidão de nascimento (original e xérox) para os candidatos que não possuem documento oficial com foto; d)Comprovante de endereço atualizado até 90 (noventa) dias (original e xérox); e)02 (duas) fotos 3x4 (atualizadas); f)Folha resumo do Cadastro Único (atualizada) ou comprovante de

cinquenta mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 36.01 23.695.0481.2.604 3.3.90.39.00 1.500.0000.00. Sobral - CE, 17 de junho de 2025. Antônio Tarcísio de Carvalho Junior - Secretário Executivo da Secretaria do Turismo e Eventos-SETUR.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE - ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - PROCESSO Nº P386813/2025. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IN25006 - SETUR. OBJETO: Apresentação musical do artista LÉO FOGUETE, a ser realizada no dia 03 de julho de 2025, por ocasião do São João e Aniversário de Sobral no município de Sobral/CE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.74, Inciso II da Lei nº 14.133/2021 e o Decreto Municipal nº 3.213/2023, de 26/07/2023. CONTRATADA: LÉO FOGUETE PRODUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob Nº 57.788.131/0001-00. VALOR GLOBAL: R\$ 400.0000,00 (quatrocentos mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 36.01 23.695.0481.2.604 3.3.90.39.00 1.500.0000.00. Sobral - CE, 17 de junho de 2025. Antônio Tarcísio de Carvalho Junior - Secretário Executivo da Secretaria do Turismo e Eventos-SETUR.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2025- SETUR - ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - PROCESSO Nº P386194/2025. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, através da SECRETARIA DE TURISMO E EVENTOS. CONTRATADA: ALIVE PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob Nº 39.452.484/0001-45. OBJETO: Apresentação musical do artista DJ ALOK, a ser realizada no dia 26 de junho de 2025, por ocasião do São João e Aniversário de Sobral no município de Sobral/CE. MODALIDADE: Inexigibilidade Nº IN25003 - SETUR. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL Art.74, Inciso II da Lei nº 14.133/2021 e o Decreto Municipal nº 3.213/2023, de 26/07/2023. VALOR GLOBAL: R\$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 36.01 23.695.0481.2.604 3.3.90.39.00 1.500.0000.00. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 03 (três) meses, contados a partir da sua assinatura, devendo ser divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). DATA DA ASSINATURA: Sobral/CE, 18/06/2025. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Antônio Tarcísio de Carvalho Junior - Secretário Executivo da Secretaria do Turismo e Eventos-SETUR. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: ROBSON CUNHA DO NASCIMENTO JUNIOR. Maria Eduarda Costa de Sousa - Assessora Jurídica – SETUR.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 021/ 2025- SETUR - ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - PROCESSO Nº P386813/2025. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, através da SECRETARIA DE TURISMO E EVENTOS. CONTRATADA: LÉO FOGUETE PRODUÇÕES LTDA pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob Nº 57.788.131/0001-00. OBJETO: Apresentação musical do artista LÉO FOGUETE, a ser realizada no dia 03 de julho de 2025, por ocasião do São João e Aniversário de Sobral no município de Sobral/CE. MODALIDADE: Inexigibilidade Nº IN25006 - SETUR. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.74, Inciso II da Lei nº 14.133/2021 e o Decreto Municipal nº 3.213/2023, de 26/07/2023. VALOR GLOBAL: R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 36.01 23.695.0481.2.604 3.3.90.39.00 1.500.0000.00. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 03 (três) meses, contados a partir da sua assinatura, devendo ser divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). DATA DA ASSINATURA: Sobral/CE, 18/06/2025. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Antônio Tarcísio de Carvalho Junior - Secretário Executivo da Secretaria do Turismo e Eventos-SETUR. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: ARMANDO DE JESUS CARNEIRO FERNANDES. Maria Eduarda Costa de Sousa - Assessora Jurídica - SETUR.

SECRETARIA DA SEGURANÇA CIDADÃ

PORTARIANº 19/2025-SESEC - DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA EXERCEREM A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO Nº 009/2025-SESEC DA SECRETARIA DE SEGURANÇA CIDADÃ, PROCESSO Nº P339827/2024. O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA CIDADÃ, no uso das suas atribuições legais que lhe confere o art. 68, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Sobral, CONSIDERANDO que cabe à administração nos

termos do disposto nos artigos 104, inc. III e 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração especialmente designado; CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem como a necessidade de aperfeiçoar procedimentos relativos à gestão, acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos firmados pela SESEC; CONSIDERANDO a Recomendação nº 001/2022 - CGM, a qual recomenda às autoridades máximas dos órgãos e autarquias municipais que sejam designados servidores distintos para atuar como gestor de contrato e fiscal de contrato. RESOLVE: Art. 1º. Designar os respectivos servidores, como GESTOR e FISCAL do Contrato nº 009/2025 - SESEC da Secretaria de Segurança Cidadã, a fim de realizar o acompanhamento e fiscalização do referido instrumento. I - GESTOR(A): Paulo César Andrade de Lima II - FISCAL: Francisco Sousa Farias Júnior III - GESTOR(A) SUPLENTE: Fagner Alves Rodrigues IV- FISCAL SUPLENTE: Carlos Regis Sousa Ponte Art. 2º. Compete ao GESTOR DO CONTRATO, dentre outras, as seguintes atribuições: planejar, coordenar e solicitar da CONTRATADA e seus prepostos, ou obter do CONTRATANTE, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento da execução do objeto licitado e anexar aos autos do processo correspondente cópia dos documentos escritos que comprovem as solicitações de providências. Art. 3º. Compete ao FISCAL DO CONTRATO, dentre outros, as seguintes atribuições: I - Exigir fiel cumprimento do Contrato e seus ADITIVOS pela CONTRATADA; II - Solicitar o assessoramento técnico, caso necessário; III - Verificar e atestar as notas fiscais e encaminhá-las para aprovando-as para posterior pagamento; IV - Zelar pela fiel execução do objeto e pleno atendimento às especificações explícitas ou implícitas; V - Controlar a qualidade e quantidade dos materiais utilizados e dos serviços executados, rejeitando aqueles julgados não satisfatórios; VI - Assistir a CONTRATADA na escolha dos métodos executivos mais adequados; VII - Exigir da CONTRATADA a modificação de técnicas inadequadas, para melhor qualidade na execução do objeto adquirido; VIII - Verificar a adequabilidade dos recursos empregados pelo CONTRATANTE, exigindo a melhoria dos serviços dentro dos prazos previstos; IX - Anotar em expediente próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou os incidentes verificados e o resultado dessas medidas; X - Estabelecer diretrizes, dar e receber informações sobre a execução do Contrato; XI - Determinar a paralisação da execução do Contrato quando, objetivamente, constatada uma irregularidade que precisa ser sanada, agindo com firmeza e prontidão; XII - Emitir atestados ou certidões de avaliação dos serviços prestados ou daquilo que for produzido pelo CONTRATADO; XIII - Conhecer detalhadamente o Contrato e as cláusulas nele estabelecidas; XIV - Levantar ao conhecimento dos seus superiores aquilo que ultrapassar às suas possibilidades de correção; XV - Indicar ao gestor serviços mal executados ou não executados e sugerir a aplicação de penalidades ao CONTRATADO em face do inadimplemento das obrigações; XVI - Confirmar a execução dos serviços efetivamente realizados, dos cronogramas de execução do objeto contratado. Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário. Secretaria de Segurança Cidadã, Sobral, na data da assinatura. MÁRIO CUNHA LIMA - Secretário da Segurança Cidadã.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CLASSIFICÁVEL PARA O PROJETO GUARDA MIRIM DA SECRETARIA DA SEGURANÇA CIDADÃ - A Secretaria da Segurança Cidadã, por meio da Coordenadoria da Cidadania, nos termos do Edital de Abertura do Processo Seletivo 01/2025 - SESEC, publicado no Diário Oficial do Município nº 2001, de 07 de fevereiro de 2025, que regulamenta o processo seletivo objetivando o preenchimento de 120 (cento e vinte) vagas, em caráter imediato, além de constituir cadastro de reserva para jovens que participarão das atividades e perceberão os benefícios relativos ao Projeto Guarda Mirim, realizado pela Secretaria de Segurança Cidadã, e observando o resultado final da seleção publicada no Diário Oficial do Município nº 2037, de 04 de abril de 2025: RESOLVE: 1. Convocar os(as) candidatos(as) ocupante do cadastro de reserva de acordo com a disponibilidade de vagas a serem preenchidas para comparecer na Sede da Secretaria da Segurança Cidadã, munidos das documentações abaixo descritas para homologação dos Termos de Compromisso. A matrícula dar-se-á mediante assinatura do Termo de